



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CNPQ**

**MODALIDADES PIBITI E PIBIC-EM - CICLO / 2016 – 2017**

**EDITAL DE Nº36, DE 09 DE MARÇO DE 2016**

**COMUNICADO**

**IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS E CONCESSÃO DE TAXAS DE BANCADA**

**COORDENADORES DE PROJETOS**

No caso de proposta “**Recomendada**” e que tenha recebido, pelo menos, uma bolsa, o coordenador deverá encaminhar para o email [selecaoPIP@ifro.edu.br](mailto:selecaoPIP@ifro.edu.br) arquivo (em pdf único e legível) com RG/CPF/Dados Bancários para que seja providenciado o depósito do valor da taxa de bancada.

No caso de proposta “**Recomendada com Pendência**” e que tenha recebido, pelo menos, uma bolsa, o coordenador deverá encaminhar para o email [selecaoPIP@ifro.edu.br](mailto:selecaoPIP@ifro.edu.br): projeto alterado conforme parecer de avaliação dos consultores *Ad hoc* e arquivo (em pdf único e legível) com RG/CPF/Dados Bancários para que seja providenciado o depósito do valor da taxa de bancada desde que todas as pendências tenham sido atendidas.

**Observação para todos os coordenadores**

- 1) Prazo para envio da documentação: cinco dias a contar da data de publicação do resultado final. Após essa data não será assegurada a implantação de bolsas dos alunos para o mês de agosto e o repasse dos valores das taxas de bancada sofrerá atraso.
- 2) O coordenador será o responsável por encaminhar à Equipe de Seleção PIP os documentos necessários para implantação da(s) bolsa(s) do(s) aluno(s) vinculado(s) ao projeto. Para cada projeto contemplado deverá ser enviado um email separadamente com vistas a facilitar à organização a documentação do(s) bolsista(s) por projeto.

**BOLSISTAS**

Deverão providenciar arquivo (em pdf único e legível) com RG/CPF/Dados Bancários (conta corrente Banco do Brasil) que será enviado pelo coordenador do projeto à Equipe de Seleção PIP no prazo máximo de cinco dias a contar da data de publicação do resultado final. Bolsistas da modalidade PIBIC Af deverão enviar, ainda, comprovante de ingresso na instituição por meio das Ações Afirmativas.

Alunos sem currículo Lattes ou que porventura estejam com o currículo com status “em preenchimento” não poderão ser incluídos no sistema.

Os bolsistas devem estar atentos para o email cadastrado no currículo Lattes. Recomenda-se o cadastramento de uma conta do Gmail já que outros provedores, especialmente Hotmail e MSN, sempre apresentam problemas e o aluno não recebe o Termo de Aceite de Bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

O Termo de Aceite de Bolsa é enviado automaticamente pelo CNPq após o cadastro do aluno no sistema. Para que o aluno entra na folha de pagamento de AGOSTO, deverá enviar o termo de aceite ao CNPq até o dia 15/08. Após esta data o aluno só entrará na folha do próximo mês e não irá receber bolsa retroativa.

Os bolsistas são responsáveis pelo fornecimento de dados bancários (Conta Corrente Banco do Brasil) no momento do envio de Termo de Aceite de Bolsa ao CNPq.

Alunos bolsistas PIBIC EM que não possuem conta corrente deverão indicar, no momento do envio de Termo de Aceite de Bolsa ao CNPq, agência do Banco do Brasil onde desejam retirar seu benefício.

Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

**Comissão de Avaliação das Propostas  
Portaria, n° 992, de 19 de maio de 2016.**